

# CONSTRUÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DO IDOSO CIDADÃO<sup>1</sup>

Idonézia Collodel Benetti<sup>2</sup>  
Mateus Miranda Fagundes<sup>3</sup>  
Michele Zanella<sup>4</sup>

## RESUMO

O envelhecimento é, algumas vezes, encarado apenas como a fase final da vida, esquecendo-se as diversas possibilidades existentes nessa etapa da vida do sujeito como um todo. O presente trabalho, à luz de um olhar Sócio-Histórico, visa a demonstrar como se sucedeu o processo de construção do cidadão idoso, como entendido atualmente no Brasil. Para tanto, caracterizou-se a população estudada, fez-se um resgate acerca do conceito de cidadania e da dialética marxista existente nas premissas sócio-históricas. A partir desses, relacionou-se a constituição do sujeito e sua subjetividade com alguns fatos da história brasileira que influenciaram na formação dos cidadãos. O estudo demonstrou que os idosos brasileiros foram privados do status de cidadão durante alguns anos de sua vida, o que resultou na constituição de sujeitos pouco esclarecidos em relação ao seu poder enquanto legítimos brasileiros. A Constituição brasileira de 1988 e o Estatuto do Idoso, porém, são marcos que tentam devolver o caráter de cidadão aos habitantes do território brasileiro, acima dos 60 anos de idade.

**Palavras-chave:** idoso, constituição do sujeito, psicologia sócio-histórica, cidadania.

## ABSTRACT

The process of aging is sometimes faced only as the end of the individual's life, while, in many cases, several phases, that constitute this process as a whole, are neglected. The present work, at the light of the socio-historical theory, aims at demonstrating some steps throughout the constitution process of elderly people, as it is currently stated in Brazil. Thus, in order to reach that, it was necessary to rescue the concepts of citizenship and the marxist dialectic, encapsulated in the social-historic theory. After that, the authors tried to relate the subject constitution and its subjectivity with some facts from the Brazilian History, that had strong influence on the citizenship formation. The bibliographical study pointed out that the currently elderly Brazilian people were detached from the Brazilian citizenship's status during a period of their life and this process resulted in less grounded people in relation to their empowerment as legitimate Brazilians. The 1988 Brazilian Constitution and the Elderly Statute are marks that try to give the citizenship's character back to the inhabitants of the Brazilian territory, up to 60 years old.

**Key-words:** elderly, subject constitution, social-historical psychology, citizenship.

---

1 Artigo Científico elaborado para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC.

2 Professora Msc. da UNIDAVI, orientadora do PIBIC e autora do artigo científico.

3 Acadêmico do curso de Psicologia da UNIDAVI e autor do artigo.

4 Acadêmica do curso de Psicologia da UNIDAVI e autora do artigo.



## INTRODUÇÃO

O processo de envelhecimento caracteriza-se por um processo comum a todo ser humano, e afeta vários aspectos de sua vida, sejam eles psicológicos, físicos ou sociais. O crescimento da expectativa de vida da população brasileira dá-se principalmente pelas melhoras existentes nos aspectos supracitados, sendo que as estimativas, já no ano de 1999, apontavam para um aumento de 19,3 anos de vida para as mulheres, e 16,8 para os homens, alcançando patamares próximos aos 80 anos (ARAÚJO & ALVES, 2001). Para considerar um sujeito idoso no Brasil, o mesmo deve ter, segundo a OMS (MENDES ET AL, 2005), idade superior a 60 anos.

Apesar de, atualmente, o idoso ser contemplado por políticas públicas e ter direitos e deveres salvaguardados em lei, a história relata que essas conquistas são bastante recentes, principalmente se as levamos de encontro às propostas de cidadania e constituição de idosos cidadãos.

A seguir são explanados aspectos biopsicossociais do envelhecimento, noções de cidadania e constituição de sujeito e subjetividade, para que, na parte final deste, possa-se oferecer uma contribuição sobre a construção sócio-histórica do cidadão idoso no Brasil.

## VELHICE, ENVELHECIMENTO E IDOSO

Conforme Silva (2008), o surgimento da velhice está vinculado ao processo de modernização das sociedades ocidentais. Muitos estudos demonstram que as transformações históricas, juntamente com o processo de modernização, contribuíram para que houvesse uma diferenciação entre as etapas da vida, caracterizando cada uma delas, e atingindo uma espécie de periodização da vida e, dessa forma, compreendendo o curso vital também como uma instituição social relevante.

Assim, a velhice, considerada como uma nova etapa da vida, surgiu entre os séculos XIX e XX, quando uma série de discussões e mudanças específicas propiciou o surgimento da mesma. Nestas circunstâncias, há dois pontos chave considerados como contornos basilares, que são: a formação de novos saberes médicos, que buscavam conhecimento sobre o envelhecimento, e a institucionalização das aposentadorias.

Entre os séculos XIII e XIX, a medicina passa a dar mais atenção ao corpo envelhecido, buscando explicar o processo de degeneração decorrente da idade e, conseqüentemente, a velhice passa a ser entendida como um estado fisiológico específico. Desde então, a metáfora médica da velhice é usada não somente para definir o envelhecimento físico, como também para exercer uma influência social relevante, e passou a definir a representação da experiência de envelhecer.

Historicamente, a noção de velho ou velhote estava fortemente vinculada à incapacidade para o trabalho, à decadência, e de certa forma simbolizava o sujeito velho e pobre, enquanto que idoso era um termo mais atribuído aos que viviam socialmente bem. Através da mudança da estrutura social, com a nova política social para a velhice, ocorrida no século XX, houve também um aumento de prestígio dos aposentados. Os indivíduos passaram a ter outra percepção do velho, bem como termos pejorativos relativos a esta faixa etária foram eliminados dos textos oficiais.

A aposentadoria tem liberado do trabalho indivíduos ainda ativos, com capacidade para produzir, principalmente ao se considerar a idade biológica ou o tempo de serviço. Desse modo, surge o termo terceira idade, termo este que caracteriza mais dignamente os jovens aposentados, ativos e independentes, conferindo à prática de novas atividades, uma nova etapa da vida, situada entre aposentadoria e velhice (BARROS, 2000). A institucionalização da aposentadoria não somente trouxe à tona no imaginário cultural, as noções de velhice e invalidez, como os outros aspectos a ela intimamente ligados, mas também contribuiu para a caracterização da velhice como categoria política. O sujeito aposentado não é somente inválido e incapaz; é acima de tudo um ser de direitos e privilégios sociais legítimos (SILVA, 2008).

Segundo Neri e Freire (2000), a adoção de termos que “soam bem” para designar a idade mais avançada desmascara o preconceito existente. Desse modo, defendem a utilização dos termos velho ou idoso para caracterizar pessoas idosas, velhice para designar a última fase do ciclo vital, e envelhecimento para conceituar o processo de mudanças biopsicossociais, desencadeados e mais acentuados a partir dos 45 anos.

Conforme Beauvoir (1990), historicamente tornou-se difícil encontrar a conceituação de velho. Este permaneceu imanente à classe dos adultos, ou seja, pensado coletivamente. Entretanto, quando perde suas capacidades, aí sim, torna-se o outro, porém, um outro visto sem valor, algo como puro objeto.

Dentro do fio condutor da linha temporal, desde os tempos mais remotos, pouco se ouve falar, e menos ainda se lê, nos livros de história, assuntos que trazem referência aos velhos. Nas mitologias, literaturas e crônicas, algumas vezes, encontram-se dados sobre os mesmos, todavia parece que se restringem aos velhos que estão no poder. Fato interessante é que velhos pobres parecem não existir, como se a velhice fosse alcançada apenas pela burguesia. Se o problema da velhice é uma questão de poder, torna-se ainda mais invisível a mulher velha, afinal, os que se privilegiavam do poderio eram os homens. A velhice, ao que parece, tanto na história quanto na literatura, passa a ser silenciada, tendo seu desencadeamento apenas nas classes privilegiadas.

Os critérios, que definem quando e como se iniciam as diversas fases da vida, dependem de parâmetros sociais, e estes são influenciados por disciplinas científicas, em especial a Psicologia, a Sociologia e a Biologia Humana. Em nenhuma destas disciplinas científicas se acredita que a idade cronológica indique ciclos como desenvolvimento ou envelhecimento, todavia, nenhuma delas nega que esta se trata de uma variável importante, por isso usa as escalas de tempo correntes para registrar e descrever as mudanças que ocorrem durante estes dois períodos. Portanto, uma vez que se vive em um mundo temporalizado, o critério cronológico funciona como referência e elemento organizador para os mesmos (NERI, 2001).

Cada idade tem sua dinâmica de desenvolvimento, muito embora a idade adulta não seja convergente com a mesma, uma vez que um adulto ativo e produtivo se torna uma referência de deseabilidade social, enquanto que, segundo Neri (2001), a velhice, como um problema individual e social, se torna indesejável.

É neste contexto que surge o conceito de maturidade como uma qualidade individual e social. O envelhecimento é uma experiência heterogênea, que pode se configurar de maneiras muito diferentes dependendo do contexto histórico-cultural em que se vive. Essas diferenças ocorrem por influências culturais e sociais, bem como por fatores intelectuais, de personalidade, e também pela incidência de fatores patológicos durante o envelhecimento.

Existem diferentes padrões de envelhecimento que raras vezes são claramente observáveis. Dentre eles estão o envelhecimento normal, o ótimo e o patológico. Com referência a estes termos, Neri (2001) expõe que a condição de normalidade é quando existem alterações típicas e inevitáveis neste processo de envelhecimento. Já a condição patológica é quando existe a descontinuidade do processo devido a doenças ou disfuncionalidades. Ainda, segundo o mesmo autor, a velhice ótima é

uma definição ou um ideal sócio-cultural, onde o índice de doenças e incapacidades é muito baixo, e quando se consegue uma excelente qualidade de vida, continuando o indivíduo físico e intelectualmente ativo.

Envelhecer pressupõe alterações físicas, psicológicas e sociais. Essas alterações são naturais e gradativas, e podem ser em maior ou menor grau, em idades mais precoces ou avançadas, dependendo de aspectos genéticos e do modo de vida de cada um. Alguns fatores como alimentação, exercícios físicos, apoio psicológico, e estimulação mental, influenciam diretamente no retardo dos efeitos da passagem do tempo.

Zimerman (2000) ressalta que o avanço da farmacologia e a grande preocupação que se tem hoje com a prevenção de doenças, bem como a melhoria das condições de vida, fazem com que o envelhecimento chegue mais tarde. Segundo a mesma autora, do ponto de vista físico, as principais diferenças entre um adulto jovem e um velho são:

a) Modificações externas:

- manchas escurecidas na pele;
- bochechas enrugadas;
- pele flácida com perda de tônus, em conseqüência da diminuição da produção das células novas;
- surgimento de verrugas (em alguns casos);
- alargamento do nariz e aumento da quantidade de pêlos no mesmo e nas orelhas;
- olhos tornam-se mais úmidos;
- diminuição da estatura pelo desgaste das vértebras, entre outros.

b) Modificações internas:

- ossos tornam-se endurecidos;
- cérebro atrofia-se devido à perda de neurônios;
- metabolismo torna-se mais lento dificultando a digestão;
- cansaço torna-se aumentado durante o dia e insônia é mais recorrente;
- degeneração das células responsáveis pela propagação de sons do ouvido interno e pela estimulação de nervos auditivos;
- olfato e paladar diminuem, entre outros.

A sociedade contemporânea tem-se caracterizado por um período onde as mudanças ocorrem rapidamente e de forma constante. Dentro deste cenário, é

importante salientar que a velhice não é uma doença, e sim uma fase em que as pessoas se tornam mais suscetíveis à mesma. Somando-se a isto, a longevidade, o avanço tecnológico e o desenvolvimento dos meios de comunicação, exigem das pessoas uma reformulação de conceitos, e uma boa capacidade de adaptação e flexibilidade, que muitas vezes o idoso não tem, e conseqüentemente poderá ter mais problemas.

Conforme Zimerman (2000), o envelhecimento social da população modifica o status do idoso, bem como seus relacionamentos com os demais em função de:

- a) crises de identidade advindas da falta de um papel social, que poderá provocar uma auto-estima baixa;
- b) mudanças em sua identidade familiar, social e ocupacional. Ao estar nesta fase ele deverá se adequar a estes novos papéis;
- c) aposentadoria que, hoje não raras vezes, se consegue mais cedo, o que implica dizer que restam muitos anos de vida, e as pessoas devem estar preparadas para não se sentirem deprimidas ou isoladas;
- d) perdas significativas tais como a perda da independência e da autonomia, de amigos e de parentes, assim como do poder de decisão;
- e) um decréscimo dos contatos sociais, em muitos casos, devido à distância, às circunstâncias financeiras, etc.

Faz-se necessário, neste momento da vida, uma reformulação e um ajuste nas relações com amigos, filhos, netos, bem como há a necessidade de criar novos relacionamentos; e para que as perdas sejam minimizadas, a aprendizagem de um novo estilo de vida se torna imprescindível (ZIMERMAN, 2000).

Ainda de acordo com Zimerman (2000), em se tratando de aspectos psicológicos, a ênfase está nas dificuldades de adaptação a novos papéis, na falta de motivação, que poderá ter como conseqüência a dificuldade em planejar o futuro. Por isso, é preciso reconhecer e trabalhar as perdas orgânicas, afetivas e sociais, à medida que diversas vezes ocorrem alterações psíquicas que exigem tratamento como: depressão, somatização, paranóia, suicídio, baixa auto-imagem e auto-estima.

Neri e Freire (2000) afirmam que o bem-estar psicológico na velhice é um dos aspectos positivos estudados por algumas correntes teóricas, e empregam seis dimensões do funcionamento positivo para explicar o bem-estar psicológico:

a) Auto-aceitação: baseia-se na relação do indivíduo consigo próprio e seu passado, considerando aspectos bons e ruins, e agindo positivamente com estas diversidades;

b) Relação positiva com os outros: o sujeito deve ser capaz de construir relações empáticas e afetuosas com outras pessoas, preocupando-se com o bem-estar alheio;

c) Autonomia: ser independente e agir de acordo com seus próprios valores;

d) Domínio sobre o ambiente: aproveitar as oportunidades externas, ter habilidade para atender as suas necessidades em determinados contextos;

e) Propósito de vida: significar sua vida, criar metas para si mesmo;

f) Crescimento pessoal: estar aberto a novas experiências, mudar para gerar autoconhecimento e eficácia.

Zimerman (2000) expõe que, assim como as características físicas do envelhecimento, as características psicológicas também se relacionam com a hereditariedade, com a história e com a personalidade de cada indivíduo, o que implica em dizer que as pessoas que procuraram meios mais saudáveis e são mais otimistas tem uma capacidade de adaptação maior às transformações subjacentes ao envelhecimento. Estes indivíduos tendem a compreender a velhice como um acúmulo de experiências, de maturidade, e até mesmo como liberdade de certas responsabilidades, e assim assumir novas ocupações.

## CIDADANIA

Defendida como um dos cinco princípios que fundamentam a Constituição da República Federativa do Brasil do ano de 1988 (BRASIL, 2007), o termo cidadania demonstra-se bastante abrangente e fruto de uma história construída por diversos acontecimentos concernentes aos campos sociais, civis e políticos.

O significado dado à palavra cidadão é o de indivíduo que goza dos direitos civis e políticos de um Estado, e cidadania é a qualidade de cidadão (LOVISOLO, 1992). Ao fazer um resgate histórico acerca da origem da palavra cidadão, percebe-se que a mesma é proveniente do termo latino *civita*, o qual confere ao homem o status de habitante de locais urbanos, tendo suas relações pautadas no respeito aos direitos e deveres da condição de *civitas* (RIBEIRO, 2007). Vale ainda salientar que, nas religiões mais antigas e na civilização greco-romana, o termo carrega consigo os primeiros ideais de liberdade, igualdade e virtudes republicanas (MOISÉS, 2005).

Com o aparecimento das polis, deu-se início também a um entendimento mais político sobre a cidadania, sendo que os cidadãos, nessa época da história, tinham direito a uma participação ativa, já que havia direito ao voto nas assembléias, além da possibilidade de participação no poder público (ARISTÓTELES, 1991). Um adendo relevante é que apenas consideravam-se cidadãos as pessoas maiores de dezoito anos que tivessem pai e mãe pertencentes ao grupo, o que, de certa forma, impedia um aumento indesejável da classe. Aqui se percebe um dos primeiros relatos da história, acerca da divisão de poderes sociais e políticos, e a exclusão de classes enquanto participantes da civilização, pois, segundo Anderson, citado por Costa (2003), enquanto o número de escravos somava oitenta a cem mil em V. a.C. , o de cidadãos beirava os quarenta e cinco mil.

As características da democracia greco-romana eram marcadas pelo poder efetivo das decisões tomadas, de maneira direta e sem representação, em assembléias, e também do voto direto às propostas dos oradores, sendo que era vetada a participação, nas assembléias, de escravos, mulheres e não-cidadãos (COSTA, 2003).

O termo cidadania, como entendido no mundo greco-romano, perdurou por vários séculos sem importantes modificações, já que as mesmas vieram a acontecer somente com o início da Revolução Francesa e o advento do liberalismo, os quais defendiam a possibilidade de o ser humano tornar-se livre, e ter isso enquanto direito garantido e resguardado pela lei suprema do país (COSTA, 2003).

Um dos principais precursores do ideal liberal é Charlo John Locke, teórico da revolução liberal inglesa, que afirmava a liberdade como direito natural do indivíduo.

Para compreendermos corretamente o poder político e ligá-lo à sua origem, devemos levar em conta o estado natural em que os homens se encontram, sendo este um estado de total liberdade para ordenar-lhes o agir e regular-lhes as posses e as pessoas de acordo com sua conveniência, dentro dos limites da lei da natureza, sem pedir permissão ou depender da vontade de qualquer outro homem (LOCKE, 2005, p. 25).

Percebe-se, ainda, que o filósofo (2005) posiciona-se como um defensor da propriedade privada, desde que a mesma seja fruto de trabalho do indivíduo que a detém. O liberalismo, entretanto, acabou por favorecer a classe burguesa, em ascensão na época, e passou a tomar espaços nos quais reinavam a aristocracia e o clero, que tiveram suas posses paulatinamente reduzidas, o que é visível na

sociedade atual (COSTA, 2003). A maior parte das terras foi empoçada por burgueses que detinham recursos para investir sobre as mesmas, o que resultou na desigual distribuição, já que as outras classes, sem posse alguma, viam-se obrigadas a vender seu trabalho (mão-de-obra) para os detentores das terras.

O âmbito social da revolução francesa tardou a aparecer, acontecendo somente através dos pensamentos de Rousseau e as ações de Robespierre, que proclamaram os direitos sociais do homem, que abarcavam em si direitos relativos ao trabalho e aos meios de existência, e proteção contra a indigência (HERKENHOFF, 2000). Os direitos sociais surgiram da fragilidade dos direitos liberais, que não satisfaziam as necessidades básicas de alimentação, moradia, condições de saúde, desemprego, e vestimentas.

O conceito atual de cidadania, obra de uma história conturbada, firmou seus pilares a partir do século XIX, através de medidas que procuravam restringir as imposições do estado sobre os moradores, além de, nas vésperas do século XX, salvaguardar direitos concernentes à proteção social (RIBEIRO, 2007). O cidadão atual é democrático, liberal e social, ou seja, resultado de sua história de *polis, civitas e societas* (RIBEIRO, 2007). O termo cidadania é uma espécie de estatuto que rege os deveres do estado com relação à proteção e serviços, e também ao respeito e à obediência, estes últimos de responsabilidade dos cidadãos (FARAH, 2001).

O cidadão é aquele que participa da dinâmica estatal, sendo que atual para conquistar, preservar ou proteger seus direitos. A cidadania é esse efetivo exercício político. A cidadania é o ápice dos direitos fundamentais quando o ser humano se transforma em ser político no sentido amplo do termo, participando ativamente da sociedade em que está inserido (SIQUEIRA E OLIVEIRA, 2007, p. 242).

Em suma, o termo cidadania está contido nos direitos e deveres que o cidadão tem, em relação ao país que nasceu ou escolheu para habitar. Há três âmbitos intrínsecos ao conceito de cidadania, que são os direitos civis, sociais, e políticos, todos devidamente garantidos na constituição federativa brasileira. Os direitos civis são relacionados à questão individual, mais especificamente a sua liberdade, seja ela de ir e vir, de imprensa, de pensamento, de escolher a religião, de ter propriedade, de justiça, entre outros. Nesse ponto, o artigo 5º da constituição é o responsável pela manutenção desses direitos, como, por exemplo, os incisos IV, VI, XV, que tratam respectivamente da livre manifestação de pensamento, da liberdade de consciência e crença, e da livre locomoção em território nacional. Os

elementos sociais referem-se a direitos que variam desde o direito à segurança, ao bem-estar, até o de ser um sujeito civilizado de acordo com os padrões vigentes na sociedade, sendo esses salvaguardados em incisos como o XI do artigo 5, concernente segurança. No último âmbito, o político, são abarcados direitos de participação em exercícios políticos, seja como autoridade ou eleitor. Na constituição merecem destaques o artigo 14, que cita que a soberania popular será exercida pelo voto, e o inciso 2º do mesmo artigo, que abre condições para a elegibilidade a cargos eleitorais (LIMA, 2004, BRASIL, 2007).

Os direitos propostos pela cidadania contemplam todos os habitantes da nação, não distinguindo qualquer exceção, logo é encarado de modo universal. O jovem, entretanto, segundo Pais (2005), necessita dessa cidadania que respeita o caráter global, mas também precisa fazer uso dela enquanto defensora da diferenciação de grupos, da construção de identidade, e de individualidade. Os sujeitos nessa faixa-etária necessitam de uma cidadania embasada no presente, mas vislumbrando um futuro no qual o direito à diferença será o mais reivindicado.

O amparo por parte da família, sociedade e Estado, são direitos da pessoa idosa assegurados na constituição brasileira em seu artigo 230, que ainda assegura o direito à participação na comunidade de forma digna, garantindo-lhe o direito à vida e ao bem estar (BRASIL, 2007). A lei nº 8.842 defende a participação do idoso em questões políticas, enquanto a lei nº 10.741, que estabeleceu o Estatuto do Idoso, reitera todos os direitos civis, políticos e sociais, e ainda privilegia ações e políticas públicas que promovam a cidadania para os sujeitos acima de 60 anos. A idéia de que o Estado seja o gestor das relações entre os idosos e a sociedade civil é defendida por Vaz (1998), como facilitadora no processo de inserção ou re-inserção dos mesmos em uma sociedade muitas vezes excludente.

## **SUJEITO SÓCIO-HISTÓRICO: UM OLHAR MARXISTA**

Ao observar e estudar a história, Karl Marx (1818-1883) demonstra o seu “método de ciência”, o materialismo histórico, no qual busca explicar sobre a história, a partir de sua estrutura econômica, e propõe que mudanças nessas estruturas acarretariam transformações em outras, como por exemplo, nas ideológicas. Outro aspecto de grande relevância nos trabalhos de Marx é o materialismo dialético, pelo qual se pode entender o movimento real da história

e, portanto, também o estado de coisas existentes. Marx baseou sua dialética em estudos de Georg Wilhelm Friedrich Hegel sobre a mesma. Porém, para este último a dialética acontecia em um nível idealista (idéia; mental; consciência infeliz; etc), o que Marx tratou logo de modificar, invertendo e trazendo o método hegeliano do mundo das idéias, para o mundo material e histórico, criando, assim, o materialismo histórico e dialético, o qual seria a lei do desenvolvimento da realidade histórica (KONDER, 2003).

O olhar dialético para as questões pertencentes ao âmbito social leva em conta seu contexto histórico e todas as transformações pela qual passou (CARONE, 2001). Ou seja, deve-se ter em mente que a sociedade, ao contrário de determinadas teorias, não é formada por indivíduos, e sim por sujeitos, que alienados ou não, são construtores de sua sociedade e ao mesmo tempo fruto dela, o que deixa claro o caráter dialético da relação entre elas. Dentro desse entendimento, cada sujeito possui determinadas peculiaridades resultantes de sua história e condições de vida.

A Psicologia Sócio-Histórica, corrente fundamentada no marxismo (materialismo-histórico e dialético), também baseia seus pressupostos epistemológicos na teoria psicológica do desenvolvimento de Vygotsky - teoria histórico-cultural (BOCK, 2001). Esses defendem a visão do homem como sujeito ativo, social e historicamente, sendo ele mesmo o próprio construtor (historicamente) de sua sociedade.

Não há como separar homem e sociedade, inclusive no que compete aos fenômenos psicológicos, já que estes, não sendo pré-existente ao homem, são resultados de uma construção histórica, na qual o mundo exterior é compreendido, tornando-se assim internalizado (mundo interno) no indivíduo. O mundo externo seria material e objetivo, já o mundo interno seria totalmente subjetivo; subjetividade essa que se construiria na relação como o mundo material e social, sendo internalizada pela linguagem.

O mundo psicológico é um mundo em relação dialética com o mundo social. Conhecer o fenômeno psicológico significa conhecer a expressão subjetiva de um mundo objetivo/coletivo; um fenômeno que se constitui em um processo de conversão do social em individual; de construção interna dos elementos e atividades do mundo externo. Conhecê-lo desta forma significa retirá-lo de um campo abstrato e idealista e dar a ele uma base material vigorosa. Permite ainda que se superem definitivamente visões metafísicas do fenômeno psicológico que o conceberam como algo súbito, algo que surge no homem, ou melhor, algo que já estava lá, em estado embrionário, e que se atualiza com o amadurecimento

humano. O homem e o fenômeno psicológico, pensados como semente que se desenvolvem e desabrocham (BOCK, 2001. pg. 23)

Para a psicologia Sócio-Histórica, o homem é responsável pelo seu próprio desenvolvimento e pelo da sociedade, mas para que esse se dê, de maneira satisfatória, é de suma necessidade que o seu ambiente propicie as condições apropriadas para isso, já que o homem é resultado também do seu mundo exterior. O desenvolvimento (em qualquer âmbito), segundo essa teoria, dependerá então dos estímulos que o meio social oferecer, e reforçar.

Da mesma forma que a sociedade não é um todo único e homogêneo em razão da divisão em classes sociais tampouco a composição da personalidade é algo homogêneo e uniforme, ele afirma que as contradições internas dos sistemas sociais encontram expressão tanto no tipo de personalidade quanto na estrutura da psicologia humana num período histórico (VYGOTSKY apud REIS, 2000).

## **A CONSTRUÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DO CIDADÃO**

A gênese da constituição do sujeito embasa-se, segundo Vygotsky (DUARTE, 2000), na realidade histórico-cultural na qual o mesmo está inserido. O conceito atual de cidadania, conforme já visto, também foi fruto de uma conturbada história, que se iniciou nas primeiras civilizações organizadas.

O ser humano necessariamente pertence a uma sociedade e nela se constrói enquanto sujeito e posteriormente como cidadão. A constante dialética, existente entre sujeito e sociedade, fez com que a construção da idéia de cidadania iniciasse defendendo preceitos relacionados à determinadas classes, em detrimento das demais. Os sujeitos, constituídos na Grécia antiga, viviam segregados entre aqueles que detinham poderes políticos e sociais, restando aos outros a condição de se submeterem às escolhas e leis criadas pela minoria, os *civitas*.

O desenvolvimento das sociedades foi impulsionado pelas distintas discussões acerca dos aspectos vigentes nesse meio, entre eles o social. O sujeito, construtor da sociedade, buscou, no âmbito social, embasamento para a nova noção de cidadania, que, de certo modo, expõe aspectos negligenciados nas sociedades antigas, e valoriza a pessoa humana enquanto detentora de direitos e deveres nos âmbitos civil, social e político.

Pautado no entendimento sócio-histórico, é possível observar que o ser cidadão, como entendido atualmente, é resultado das mudanças causadas por ele mesmo e por seu caráter de transformador do meio no qual vive (JÚNIOR ET AL, 2008).

Em relação ao sujeito idoso, o aspecto de cidadão parece, em nosso país, ter alcançado um entendimento satisfatório a partir da criação da Constituição Federal de 1988, da Constituição Cidadã, e do Estatuto do Idoso, já que resguardam os direitos dos habitantes brasileiros na faixa-etária acima dos 60 anos. Os idosos são encarados pela lei como cidadãos ativos na sociedade brasileira, o que corrobora com a idéia de que o sujeito é transformador e fruto das transformações da sociedade. Com a nova proposta de cidadania, o sujeito idoso tem o poder de reivindicar seus direitos civis, sociais e políticos, o que lhe reserva a autonomia como sujeito único e, ao mesmo tempo, o potencial de ação enquanto conjunto de pessoas nessa etapa da vida.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção de um estado cidadão só foi possível no Brasil devido às constantes reivindicações populares pelo fim do período ditatório, que fizeram surgir as chamadas “Diretas Já”, e com ela a possibilidade da criação da atual Constituição Federativa Brasileira, que no ano de 1988 serviu como marco para a retomada da democracia neste país. As revoltas e manifestações da população, durante o regime militar, demonstraram que o contexto social necessitava de mudanças, e a constante relação dialética entre sujeito e sociedade fez com que os sujeitos, agora conscientes de seu poder, transformassem a realidade a seu favor e conseguissem o objetivo, ou seja, o fim da ditadura militar existente desde de 1964.

Com as modificações oriundas da troca de governo também emergiram novas idéias, com abertura para uma nova cultura e história, sendo que os cidadãos brasileiros, nascidos após esse período, no entendimento sócio-histórico, não mais seriam fruto de repressões, e sim da liberdade.

As pessoas, atualmente idosas, viveram o auge da ditadura e, naquele momento histórico-cultural constituíram-se enquanto sujeitos. A subjetividade dos idosos leva em conta sua história, o que poderia destiná-los a sujeitos esquecidos socialmente, o que, no entanto, não acontece, principalmente pela constante busca por uma identidade de idoso, como resultado de diversas reivindicações,

populares ou de classes, que fizeram com que a Constituição Cidadã agregasse valores a esta população, fato que culminou com a criação do Estatuto do Idoso, e selou o status de cidadão aos idosos brasileiros.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAÚJO, Tereza; ALVES, Maria. **Perfil da população idosa no Brasil**. In: Velhice numa perspectiva de futuro saudável. Org: Renato Veras. Rio de Janeiro: UERJ, 2001.
- ARISTÓTELES. **A Política**. Trad. Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- LOCKE, Charlo John. **Segundo Tratado Sobre o Governo**. São Paulo: Martin Claret, 2005.
- BARROS, Myriam Moraes Lins. **Velhice ou Terceira idade?** 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.
- BEAUVOIR, Simone de. **A velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 53/2006 e pelas Emendas Constitucionais da Revisão nº 1 a 6/94**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2007.
- COSTA, Eder Dion de Paula. Povo e cidadania no Estado Democrático de Direito. In: **Revista da Faculdade de Direito da UFPR**, Curitiba, v. 38, p. 101-121, 2003.
- DUARTE, Newton. A Anatomia do Homem é a Chave da Anatomia do Macaco: a dialética em Vigotski e em Marx e a questão do saber objetivo na educação escolar. **Revista Educação e Sociedade**, v. 21, n. 71, 2000.
- FARAH, Elias. **Cidadania**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2001.
- HERKENHOFF, João Baptista. **Como Funciona a Cidadania**. Manaus: Editora Valer, 2000.
- JUNIOR, et al. **A Apropriação do Referencial Sociocultural pela Pesquisa em Ensino de Ciências: a relevância do marxismo nas principais obras de Vygotsky**. XI encontro de pesquisa em ensino de física – curitiba – 2008.
- KONDER, Leandro. A dialética e o Marxismo. *Revista Trabalho Necessário*, v. 1, n. 1, 2003.

LIMA, Roberto Kant de. Direitos civis e direitos humanos: uma tradição judiciária pré-republicana? **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, vol.18, n. 1, 49-59, 2004.

LOVISOLO, Elena. **Larousse Cultural: dicionário da língua portuguesa**. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 1992.

MENDES, et al. A situação social do idoso no Brasil: uma breve consideração. **Revista Acta Paul Enfermagem**. v. 4, n. 18, 2005.

MOISES, José Álvaro. Cidadania, confiança e instituições democráticas. **Lua Nova**, São Paulo, n. 65, 2005 .

NERI, Anita Liberalesso (org.). **Desenvolvimento e Envelhecimento : perspectivas biológicas, psicológicas e sociológicas**. Campinas, SP: Papirus, 2001.

NERI, Anita Liberalesso; FREIRE, Sueli Aparecida. **E por falar em boa velhice**. Campinas, SP: Papirus, 2000.

PAIS, José Machado. Jovens e Cidadania. **Sociologia, Problemas e Práticas**, Rio de Janeiro, n. 49, 2005.

RIBEIRO, Luiz Cesar Queiróz. Desafios da construção da cidadania na metrópole brasileira. **Sociedade estado**, Brasília, v. 22, n. 3, 2007 .

SILVA, Luana Rodrigues Freitas. Da velhice à terceira idade: o percurso histórico das identidades atreladas ao processo de envelhecimento. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, Rio de Janeiro, v.15, n.1, p.155-168, jan.-mar. 2008.

SIQUEIRA, Mirlene M. Matias; GOMIDE Jr, Sinesio; OLIVEIRA, Áurea de Fátima. **Cidadania, justiça e cultura nas organizações: estudos psicossociais**. São Bernardo do Campo: UMESP, 2001.

VAZ, Ester. Mais idade e menos cidadania. **Análise Psicológica**, Lisboa, vol. 4, n. 16, 621 – 633, 1998.

ZIMERMAN, Guite I. **Velhice: aspectos biopsicossociais**. Porto Alegre, Artmed, 2000.